ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1122

de 03 de maio de 1995

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 998/93 DE 03 DE MAIO DE 1993 E LEI MUNICIPAL Nº 1089 DE 29 DE AGOSTO DE 1994

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 998/93, de 03 de maio de 1993, referente a Lei do Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997, para a desapropriação de uma área de terra com a finalidade de aumentar o Cemitério da sede.

Art. 2º - Fica incluída na Lei Municipal nº 1089 de 29 de agosto de 1994, referente as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995, a desapropriação de uma área de terra com a finalidade de murar e ampliar o Cemitério local.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de maio de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 03/05/95 A 18/05/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 013

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1995

NÚMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
060/1 - Desapropriação de uma área de terra com a finalidade de aumentar o Cemitério da sede, bem como a construção de muros no mesmo.	- Necessitando a administração de área física para a construção de catacumbas e/ou vender terrenos para que particulares construam mausoléus, e sendo o Cemitério administrado pelo Poder Público, irá contribuir para sanar a necessidade destes serviços funerários.

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
RVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA. 01 - Desapropriação de uma área de terra e construção de muros no Cemitério da sede.	- Estando o Cemitério atual totalmente ocupado e não havendo mais espaço físico para efetuar-mos a construção de catacumbas e/ou mausoléus e sendo de responsabilidade do município oferecer os meios de serviços funerários a seus munícipes é os objetivos desta alteração de Plano Plurianual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994/1997

PROJETO: Desapropriação de uma área de terra e construção de muros no Cemitério da sede.

AMA Nº 60/01

ANEXO II - FLS.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	P R O G R A M A
O ATUAL: úblico Municipal de Mostardas, preocupado em fazer uma admi- ıbrangendo aos interesses de sua comunidade, principalmente e após a morte necessitarem usar dependências do Cemitério é : desapropriar área de terra para a construção de um novo e fazer ecessários.	OBJETIVO: O município de Mostardas é o administrador dos Cemitérios existentes na sede e in- terior de nosso município e havendo a necessidade de ocupação pela morte de nossos munícipes é que estamos programando a construção de muros para aumentar o Ce- mitério da sede. META PREVISTA PARA 1995 A 1997: A implantação deste projeto de desapropriação e construção de muros no Cemitério da sede obedecerá um programa de necessidades. RECURSOS: Será custeado com recursos próprios.